



ADVOCACIA TOLEDO
ASSIS TOLEDO & VILHENA TOLEDO

CPICARF
000015

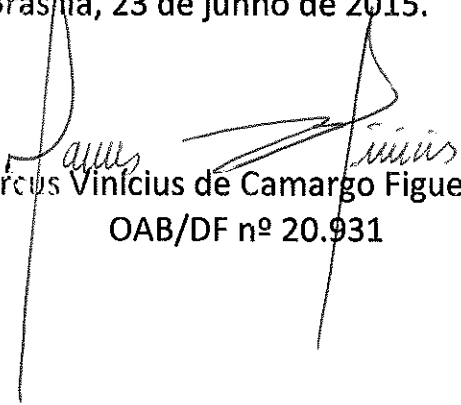
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO - (CPI) DO SENADO FEDERAL**

Ref.: Procedimento Investigatório do CARF nº _____.

JORGE VICTOR RODRIGUES, devidamente qualificado nos autos do expediente em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, postular a juntada do anexo instrumento de procuração, bem com vista e cópia integral do feito, bem como apensos a ele correlatos.

P. deferimento.

Brasília, 23 de junho de 2015.


Marcus Vinícius de Camargo Figueiredo
OAB/DF nº 20.931

Felipe Costa Geraldes
Mat 229869



ADVOCACIA TOLEDO
ASSIS TOLEDO & VILHENA TOLEDO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JORGE VICTOR RODRIGUES, brasileiro, casado com separação de bens, CPF nº 029.869.659-20, inscrito no RG sob nº 1.188.380-0, residente e domiciliado no SHIS QL 9, conjunto 8, casa 6, Lago Sul - Brasília/DF.

OUTORGADOS: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, FLÁVIA LOPES ARAÚJO DE VILHENA TOLEDO, MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIREDO, JOSÉ FRANCISCO FISCHINGER, LUIS HENRIQUE CÉSAR PRATA E FELIPE ROCHA OLIVEIRA, inscritos os três primeiros na OAB/DF, respectivamente, sob nºs 11.830, 16.681 e 20.931, o quarto na OAB/RS sob nº 42.691 e os dois últimos na OAB/DF, respectivamente, sob nºs 39.956 e 36.537, todos com escritório profissional no SAS quadra 01, Ed. Terra Brasilis, sala 1301 a 1304, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados acima qualificados, conferindo-lhes todos os poderes das cláusulas *ad juditia* et *extra*, de acordo com o art. 38 do CPC, notadamente os necessários para a integral defesa dos interesses do outorgante em Inquérito Policial ou qualquer outro expediente investigatório criminal, bem assim em todas e quaisquer medidas, cautelares ou não, judiciais, policiais e administrativas, tanto na esfera federal como distrital, que lhes sejam correlatas, podendo, ainda, adotar, em favor do outorgante, todas as medidas cabíveis, previstas na legislação em vigor.

Brasília/DF, 28 de abril de 2015.


JORGE VICTOR RODRIGUES